

EDUARDO WALMORY SANCHES

Juiz de Direito no Estado de Goiás, pós-graduado em Interesses Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, ex-apresentador do programa de televisão Conversa Franca, exibido em rede nacional pela TV Justiça. Professor universitário e do curso preparatório para carreiras jurídicas IEPC em Goiânia

A ILEGALIDADE DA PROVA OBTIDA NO INQUÉRITO CIVIL

Desrespeito ao Princípio do Contraditório.
A Responsabilidade do Representante do Ministério Público.

EDITORA FORENSE

Rio de Janeiro
2006

Localização: 347.922(81)

S211i

Código de barras: STJ00063590



S19i

Sanches, Eduardo Walmory

A ilegalidade da prova obtida no inquérito civil desrespeito ao princípio do contraditório: a responsabilidade do representante do Ministério Público/Eduardo Walmory Sanches. - Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Anexos

Inclui bibliografia

ISBN 85-309-2293-X

1. Contraditório no processo judicial. 2. Prova (Direito). 3. Brasil. Ministério Público. 4. Inquérito civil. 5. Justiça do trabalho. 6. Ação civil pública. 7. Ilegalidade. I. Título

05-3773

CDU 347.92



Sumário

<i>Prefácio</i>	IX
Introdução	1
Capítulo I - A Constituição e o Direito à Prova no Inquérito Civil	5
Capítulo II - O Processo Administrativo e o Inquérito Civil. Necessidade do Contraditório	59
Capítulo III - A Condenação do Ministério Público nas Penas da Litigância de Má-Fé e no Pagamento dos Honorários Advocatícios. A Responsabilidade Pessoal do <i>Parquet</i>	75
Conclusão	131
Anexos	137
Anexo I - Utilização Prática da Obra	139
Anexo II - Sugestão de Alteração da Legislação Encaminhada ao Congresso Nacional	143
Bibliografia	145
Índice Sistemático	149

